

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS  
COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO  
E DIGITALIZAÇÃO Nº. 003/2016.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL E A EMPRESA AMC  
INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 014/2002.**

**Proc. nº. 361.001.442/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-Presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa nº. 001, de 13 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMC-INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.541.735/0001-80, com sede na Alameda Rio Preto, nº 453 – Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP – CEP 06460-050, neste ato representada pelo Senhor **CAIO LIMA SANDES**, na qualidade de procurador, brasileiro, casado, analista de produtos, portador da Carteira de Identidade nº RG 2.416.885 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.558.141-97, residente e domiciliado à Quadra 17, Conjunto A, Casa 27, Paranoá, em Brasília-DF, CEP 71571-700 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 – Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato original, com início em 13/07/2017 e término em 12/07/2018, com a ressalva de que esta Agência de Fiscalização do Distrito Federal poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem a incidência de nenhum ônus para a Administração, conforme cláusula décima quinta do referido ajuste durante o prazo indicado.

2

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 09201
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6208.2557.5198
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 160

4.2 – O empenho é de R\$ 96.949,44 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00305 emitida em 12/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

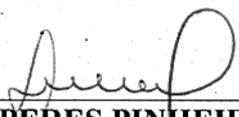
5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

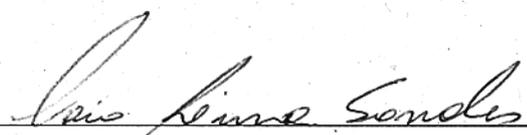
6.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela AGEFIS.

Brasília, 12 de julho de 2017.

Pela **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS:**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**  
DIRETORA PRESIDENTE

Pela Contratada: **AMC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 62.541.735/0001-80**

  
\_\_\_\_\_  
**CAIO LIMA SANDES**  
ANALISTA DE PRODUTOS  
PROCURADOR